

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1976

NÚMERO 73

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 970, DE 19 DE ABRIL DE 1976

Da denominação e estabelecimento de ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Leonel Júlio, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969) a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passe a denominar-se Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus «Rachid Jabur» o Colégio e Escola Normal Estadual de Cândido Mota.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, 19 de abril de 1976.

a) LEONEL JÚLIO, Presidente.
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de abril de 1976.
a) Ary de Oliveira Santos, Diretor Geral Substituto.

LEI N.º 971 DE 19 DE ABRIL DE 1976

Proibe a fixação de limite máximo de idade para a inscrição e matrícula de candidatos à 1.ª série do 2.º Grau nos estabelecimentos de ensino da rede estadual

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Leonel Júlio, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969) a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica proibida a fixação de limite máximo de idade para a inscrição e matrícula de candidatos à 1.ª série do 2.º Grau nos estabelecimentos de ensino da rede estadual.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, 19 de abril de 1976.

a) LEONEL JÚLIO, Presidente.
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de abril de 1976.
a) Ary de Oliveira Santos, Diretor Geral Substituto.

LEI N.º 972, DE 19 DE ABRIL DE 1976

Dá a denominação de «Oswaldo Cruz» à rodovia que liga Taubaté a Ubatuba

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Leonel Júlio, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969) a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passe a denominar-se «Oswaldo Cruz» a rodovia que liga Taubaté a Ubatuba, passando por São Luiz do Paraitinga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, 19 de abril de 1976.

a) LEONEL JÚLIO, Presidente.
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de abril de 1976.
a) Ary de Oliveira Santos, Diretor Geral Substituto.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 7.809, DE 19 DE ABRIL DE 1976

Declara de utilidade pública o Museu de Armas, Veículos e Máquinas

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 3.198 de 26 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública o Museu de Armas, Veículos e Máquinas, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 19 de abril de 1976.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 7.810, DE 19 DE ABRIL DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados nos municípios de Campo Limpo Paulista, Jarinu e Atibaia, necessários à construção da estrada Via Anhanguera — Via D. Pedro I, trecho SP.65 — Jarinu/Campo Limpo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, por via amigável ou judicial, os imóveis constantes das plantas cadastrais gerais ns. TOP — 29.276, 29.277, 29.278 e 29.279, elaboradas pela DR-1, terrenos e respectivas benfeitorias, estacas 0 a 1155, com área total de 1.155.000,00 m², necessários à construção da estrada Via Anhanguera/Via D. Pedro I, trecho SP.65, Jarinu/Campo Limpo, com as medidas e confrontações, bem como respectivos proprietários ou quem de direito, conforme mencionadas plantas, constantes do processo n.º 158.363 — DER — 1975.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 19 de abril de 1976.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 7.811 DE 19 DE ABRIL DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários à construção da estrada SP-268, trecho Araçoiaba da Serra — Capela do Alto

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2,

de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, áreas de terra configuradas na planta

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação a estabelecimento de ensino Página 1
- Proibindo a fixação de limite máximo de idade para a inscrição e matrícula de candidatos à 1.ª série do 2.º grau nos estabelecimentos de ensino da rede estadual Página 1
- Dando a denominação de "Oswaldo Cruz" à rodovia Taubaté-Ubatuba Página 1

DECRETOS

- Declarando de utilidade pública o Museu de Armas, Veículos e Máquinas Página 1
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis em Campo Limpo Paulista, Jarinu, Atibaia, Araçoiaba da Serra, Jacanga e Tatuí Página 1
- Disposto sobre concessão da Medalha do "Cruz do Mérito Policial" Página 2

CONCURSOS

- Operador de Telecomunicações — Resultado de provas Página 53
- Fotógrafo Policial — Convocação para exames médicos Página 54
- 1.º Tenente Dentista da Polícia Militar — Inscrições Página 54
- Servidores para o Instituto de Pesca — Inscrições aprovadas e convocação para provas Página 55
- Servidores para o Instituto Florestal — Inscrições deferidas, indeferidas, e convocação para provas Página 56
- Servidores para a Secretaria de Relações do Trabalho — Convocação para provas Página 69
- Professor-Assistente para a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Presidente Prudente — Inscrições Página 61

COMUNICADO

- Com esta edição, circula o n.º 23 do Boletim do Tribunal de Impostos e Taxas